



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº  
\_\_\_\_\_

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, , designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de Junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 171/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, referente a contratação de empresa para realização de seguro total para os veículos Hyundai/Tucson Turbo GLS 2017/2018, Gas/Alc e Fiat/Siena Essence 1.6 2014/2015, Alc/Gas, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital datado em 20 de setembro de 2017 e publicado em 15 de setembro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Encerrou-se o credenciamento às 09h20min. Compareceu as seguintes empresas: **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Após o credenciamento dos representantes das empresas, a pregoeira determinou que os participantes e equipe de apoio rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta comercial (envelope 1) das empresas presentes. Em análise pela pregoeira e equipe de apoio, estes observaram que as mesmas apresentaram propostas válidas e regulares. Dando continuidade, prosseguiu-se a sessão com a classificação da proposta e ordenação dos lances verbais. O critério de julgamento foi o de menor preço por item. Os preços ofertados pelas empresas para o primeiro item foi de R\$ 11.372,52 (Onze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais) pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A**. Indagado aos participantes pela pregoeira quanto ao preço, as mesmas ofertaram lances: Sendo finalizado pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** à: R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais); Sendo este aceito e então adjudicado a empresa pela pregoeira. Os lances estão registrados no mapa de apuração, o qual fará parte do processo licitatório. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo a mesma HABILITADA. Em prosseguimento passou para o segundo item. Os preços ofertados pelas empresas para o segundo item foi de R\$ 5.089,26 (Cinco mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais) pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A**. Indagado aos participantes pela pregoeira quanto ao preço, as

*Di*  
*2*  
*Amelia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº  
\_\_\_\_\_

mesmas ofertaram lances: Sendo finalizado pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A** à: R\$ 300,00 (Trezentos reais); Sendo este aceito e então adjudicado a empresa pela pregoeira. Os lances estão registrados no mapa de apuração, o qual fará parte do processo licitatório. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo a mesma HABILITADA. Devido a um erro de digitação no anexo I, Termo de referência do Edital, item 2.2, letra c, fica estipulado o que prevê no item 1.1 do mesmo termo que em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado na tabela FIPE. Fica ainda registrado nesta ata, que a ordem de fornecimento emitida por esta Prefeitura será o documento oficial para emissão da apólice de seguros. Perguntado aos representantes das empresas se tinham algo a manifestar, sobre o certame as mesmas responderam negativamente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Monte Belo, 04 de Outubro de 2017.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

  
Jane Maria da Silva

Licitantes presentes:

  
**GENTE SEGURADORA S.A**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fis. Nº

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 171/2017, na modalidade Pregão Presencial 074/2017, cujo objeto é contratação de empresa para realização de seguro total para os veículos Hyundai/Tucson Turbo GLS 2017/2018, Gas/Alc e Fiat/Siena Essence 1.6 2014/2015, Alc/Gas, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** no valor de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais) e **GENTE SEGURADORA S.A** no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 04 de Outubro de 2017.

  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal